



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.355.463/0001-88

LEI Nº 948/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da RUA PEDRO LINS DE QUEIROZ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **Pedro Lins de Queiroz** no bairro vila Cachoeira que inicia na RN-177 e finaliza em um terreno pertencente a Fatima Otaviano, localizada no Bairro Vila Cachoeira deste município de São Miguel. Segui Croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.355.463/0001-88

LEI Nº. 948/2021, de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre a denominação da RUA PEDRO LINS DE QUEIROZ e dá outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 948/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal